



LEI Nº 6625, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios para implantação de pregão eletrônico no Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Portal de Compras Públicas: CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com a Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – BLL Compras, CNPJ nº 10.508.843/0001-57 e Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ nº 05.342.088/0001-43, para realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.454/2019.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ